



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-11-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Alexandre Amaral Gavronski, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600289-21.2024.6.21.0042

PROCEDÊNCIA: Santa Rosa - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DELMAR OSORIO DADO SOARES DA SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ORLANDO DESCONSI PREFEITO

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRENTE: SERGIO RENATO SAUSEN

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO SANTA ROSA CADA VEZ MELHOR (REPUBLICANOS, PP, PL, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, MDB, PDT, UNIÃO)

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600175-09.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: Pelotas voltando a crescer! [PL / PRD] - PELOTAS - RS

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ADRIANE GARCIA RODRIGUES VICE-PREFEITO

ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433
RECORRIDA: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS
ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793
Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a multa aplicada e rejeitar o pedido de condenação por litigância de má-fé. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600222-80.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS
ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725
RECORRIDA: Pelotas voltando a crescer![PL / PRD] - PELOTAS - RS
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433
RECORRIDA: ELEICAO 2024 ADRIANE GARCIA RODRIGUES VICE-PREFEITO
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600455-82.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Arvorezinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

IMPETRANTE: ELEICAO 2024 ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN PREFEITO
ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629
ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087
ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050
IMPETRANTE: COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS POR ARVOREZINHA
ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629
ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087
ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050
IMPETRADO: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE ARVOREZINHA - RS

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução do mérito.

RECURSO ELEITORAL N 0600209-60.2024.6.21.0041

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: RAFAEL GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600212-15.2024.6.21.0041

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO PREFEITO

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA MARIA

ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

Antes do encerramento da sessão, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes agradeceu a presença dos membros do Pleno à cerimônia de reabertura da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, ocorrida na véspera, no Plenário do edifício-sede Joaquim Francisco de Assis Brasil. Ressaltou que o trabalho coletivo de servidores do TRE-RS e o apoio dos colegas do Pleno possibilitaram a reconstrução da CAE, atingida pela histórica inundação ocorrida em maio de 2024. Agradeceu a presença do Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Alexandre Amaral Gavronski, e de representantes do Ministério Público de 1º e 2º Graus ao ato comemorativo. Salientou a importância do comparecimento da imprensa ao evento e a divulgação dada sobre a reabertura da CAE e a normalização dos serviços por ela prestados ao cidadão. O Dr. Alexandre Amaral Gavronski pediu a palavra para, em nome do Ministério Público, parabenizar o Desembargador Voltaire de Lima Moraes pelo discurso proferido no evento e por exaltar a obra do pianista Arthur Moreira Lima, falecido recentemente. Ressaltou a superação da sociedade gaúcha no enfrentamento às enchentes e finalizou parabenizando os servidores do TRE-RS pela reconstrução da Central de Atendimento ao Eleitor. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia seis de novembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 08/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 08/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2054168** e o código CRC **A4F96209**.